



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*Gabinete da Ministra*

### DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação		
<b>Designação do Projecto:</b>	<b>Subestação de Feira 400/60 kV</b>	
<b>Tipologia de Projecto:</b>	Indústria da Energia Anexo II, ponto 3, alínea b)	<b>Fase em que se encontra o Projecto:</b> Projecto de Execução
<b>Localização:</b>	Freguesia de Louredo, concelho de Santa Maria da Feira	
<b>Proponente:</b>	Rede Eléctrica Nacional, S.A	
<b>Entidade licenciadora:</b>	Direcção Geral de Energia e Geologia	
<b>Autoridade de AIA:</b>	Agência Portuguesa do Ambiente	<b>Data: 4 de Dezembro de 2009</b>

<b>Decisão:</b>	<b>Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada</b>
-----------------	---

<b>Condicionantes:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentação, em sede de licenciamento, da deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira mencionada no n.º 6 do art.º 29.º do Regulamento do PDM de Santa Maria da Feira (Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/93, de 19 de Agosto, alterada pela Declaração n.º 405/2000, de 22 de Dezembro, pela RCM n.º 148/2008, de 13 de Outubro, e pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 164/2008, de 27 de Outubro).</li><li>2. Apresentação, em sede de licenciamento, de parecer favorável do Ministério da Defesa Nacional.</li><li>3. Apresentação de um levantamento planimétrico e altimétrico do desenvolvimento da mina de água existente na proximidade do caminho de acesso, que fundamente a eventual necessidade de construção de uma estrutura em betão, sobre a galeria, com a capacidade de suporte para o tráfego pesado previsto na fase de obra. Neste caso, deverá ainda ser entregue uma planta onde seja denotado este pormenor. Este levantamento deverá ser remetido à Autoridade de AIA, para aprovação, previamente ao licenciamento.</li><li>4. Cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, nomeadamente no que respeita ao levantamento da proibição de realização de obras de construção numa área percorrida por incêndios, bem como ao estabelecimento de uma faixa de protecção superior a 50 m, por se tratar de uma área com alto risco de incêndio.</li><li>5. Concretização de medidas de minimização dos impactes cumulativos do projecto em apreço com o desvio da linha de 400 kV Recarei-Lavos e outras linhas de entrada/saída na subestação, quer para a fase de construção quer para a fase de exploração.</li><li>6. Cumprimento das medidas de minimização e programas de monitorização constantes da presente DIA.</li></ol>
------------------------	---

Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto:
<b>Medidas de minimização</b>
<b>Fase prévia à Construção</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. O início dos trabalhos deverá ser comunicado à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e às Juntas de Freguesia de Louredo e Romariz, assim como às autoridades municipais de protecção civil, através de comunicação escrita, para melhor salvaguarda das condições de segurança na circulação rodoviária nos acessos ao local do projecto e para as correspondentes disposições de defesa contra a ocorrência de incêndios florestais;</li></ol>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
**Gabinete da Ministra**

2. Deverá ser criado um mecanismo de atendimento de reclamações, sugestões e pedidos de informação sobre o projecto, a funcionar durante toda a fase de obra e que deverá incluir uma componente de atendimento automático (por exemplo, por linha telefónica);
3. Antes de se iniciar a construção, devem ser promovidas acções de sensibilização ambiental referindo-se o interesse das quercíneas – Carvalho-roble (*Quercus robur*) e sobreiro (*Q. suber*) – para que não haja destruição destes exemplares sem que estejam especificamente na área de implantação da via;
4. Deve ficar prevista a sinalização e vedação de todas as ocorrências patrimoniais a menos de 50 m da frente de obra, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afecto à obra; caso se verifique a existências de ocorrências patrimoniais a menos de 50 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis;
5. Na fase prévia à obra de construção, deverá ser efectuado o levantamento fotográfico do elemento patrimonial n.º 1, Cimo da Aldeia, procedendo-se igualmente à sua vedação e sinalização.

**Fase de Construção**

6. Implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, integrado no Estudo de Impacte Ambiental, devidamente complementado com as medidas apresentadas;
7. Implementação do definido no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), integrado no Estudo de Impacte Ambiental. O PPG deve estar disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra;
8. Executar as seguintes medidas constantes na Lista de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção, disponível no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente: 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, devidamente adaptadas ao projecto da Subestação de Feira;
9. Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos. Não devem ser ocupados os seguintes locais: Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN) e o mais afastado possível das linhas de água existentes, tendo em consideração a Carta de Condicionantes apresentada no EIA;
10. Localização de infra-estruturas necessárias à execução da obra, de modo a não implicar a destruição de áreas com elevada sensibilidade paisagística, reduzindo e concentrando os locais de obra;
11. Todas as acções executadas durante as fases de instalação de estaleiros, de desmatação, ou que impliquem revolvimento de solos, como decapagem, terraplanagem, abertura de acessos, escavação de caboucos, deverão ser objecto de acompanhamento arqueológico;
12. O acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deverá ser efectuado de modo efectivo, continuado e directo por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as acções inerentes à realização do projecto não sejam sequenciais mas simultâneas;
13. Após a desmatação e previamente ao início dos trabalhos que envolvam o revolvimento do solo, dever-se-á efectuar a prospecção sistemática integral das seguintes componentes:
  - a) Corredor do caminho de acesso à Subestação, numa faixa mínima de 100 metros centrados no eixo da via;
  - b) Área de implantação da subestação;
  - c) Áreas, mesmo que temporárias, de estaleiros, acessos, zonas de empréstimo e de depósito;
  - d) Corredores das linhas eléctricas de ligação, numa faixa mínima de 100 metros centrados nos eixos das linhas;
14. Em caso de não ser possível determinar a importância científica e patrimonial das ocorrências identificadas nos trabalhos de prospecção deverão ser efectuadas sondagens arqueológicas de diagnóstico;
15. Os achados móveis efectuados no decurso das medidas 13 e 14 e do acompanhamento arqueológico deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural;
16. Após a conclusão da prospecção sistemática integral das componentes nomeadas em 13, dever-se-á efectuar a demonstração da sua execução através de apresentação de relatório ou relatórios preliminares parcelares, a entregar à tutela;
17. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
**Gabinete da Ministra**

que de forma passiva), de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação actual, ou serem salvaguardadas pelo registo;

18. O acompanhamento arqueológico da área de implantação da subestação compreenderá todas as fases de limpeza e de nivelamento para preparação do aterro, bem como de escavação até aos níveis geológicos estéreis;
19. A circulação da maquinaria afecta à obra, assim como de todos os trabalhadores, deverá ter a preocupação de não afectação das linhas de água, nomeadamente os diversos afluentes do rio Inha. Deverá evitar-se a circulação de maquinaria e de pessoal junto ao afluente do rio Inha classificado como REN;
20. As terras excedentes devem ser dispostas no interior dos terrenos adquiridos pela REN, S.A. e sujeitas a micro-modelações de acordo com o Projecto de Integração Paisagística;
21. Caso seja necessário seleccionar outros locais para a deposição de terras sobrantes, dar preferência a pedreiras antigas ou areeiros abandonados, de forma a aproveitar os materiais em causa na recuperação paisagística de locais de indústria extractiva;
22. No que respeita à estabilidade dos taludes de escavação e aterro, proceder ao revestimento dos taludes com terra vegetal resultante da decapagem e proceder à sementeira dos taludes de escavação e aterro resultantes, com uma mistura de gramíneas adequada ao seu recobrimento, de modo a evitar fenómenos de erosão;
23. Os desmontes efectuados com recurso a explosivos deverão ter em conta, em relação aos edifícios situados nas proximidades, os níveis de vibração definidos da Norma Portuguesa NP-2074 (1983) - "Avaliação da influência em construções de vibrações provocadas por explosões ou solicitações similares";
24. A descarga do betão remanescente deve ser realizada em local pré-destinado, e devidamente sinalizado. A infiltração das águas de lavagem das calhas das betoneiras deve ser realizada num ponto único, bem sinalizado, para que, no final da execução das obras, seja possível sanear a área de infiltração utilizada;
25. Na abertura de novos acessos deverá evitar-se a destruição de vegetação arbórea com interesse botânico e paisagístico, assim como a vegetação arbustiva representativa da regeneração de matos autóctones;
26. A construção de novos acessos deve evitar a afectação de áreas de lameiros, pastagens, agrícolas ou linhas de água, assim como as respectivas cortinas de vegetação envolvente, dado estes corresponderem aos habitats locais mais naturalizados, que promovem as espécies florísticas e faunísticas presentes;
27. Durante a fase de obra deve ser minimizada a destruição dos muros de pedra presentes, apesar de muitos já se encontrarem bastante degradados. Estes, no entanto, correspondem a importantes habitats para a fauna pelo que deverão ser preservados fora da área de interferência com o projecto;
28. Durante o período seco devem ser regados os caminhos que passem por áreas ripícolas, de lameiros e agrícolas, e que estejam a ser frequentemente utilizados por máquinas pesadas, que provoquem o levantamento de poeiras e provoquem efeitos adversos na vegetação envolvente. Esta medida não se justifica nos caminhos no interior de eucaliptal;
29. Deverá ser assegurada a circulação e o acesso às propriedades e caminhos envolventes à obra;
30. O horário de construção deverá limitar-se, sempre que possível, ao horário 8h00-18h00 de dias úteis;
31. Caso se recorra ao uso de explosivos, este deverá ocorrer exclusivamente no período das 8h às 18h e a horas previamente anunciadas à população num raio de 1 km (Cimo da Aldeia, Arilhe, Duas Igrejas, Estorze).

**Fase de Exploração**

32. Manter em boas condições todos os revestimentos vegetais que vierem a ser executados como forma de protecção contra a erosão, como por exemplo, nas espaldas dos taludes de escavação ou de aterro;
33. Manutenção dos equipamentos utilizados (principalmente dos disjuntores que contêm hexafluoreto de enxofre), de forma a reduzir as emissões e possíveis casos de acidente com destruição de um pólo de um disjuntor;
34. Em caso de esvaziamento dos compartimentos que contêm hexafluoreto de enxofre (disjuntores), este terá sempre de ser realizado de forma controlada para um depósito de trasfega apropriado, com vista ao seu posterior tratamento;
35. Dar especial atenção à manutenção e limpeza das faixas de serviço de acesso à subestação, de modo a que não ocorra o crescimento de vegetação nas mesmas e a diminuir o risco de incêndio;
36. Disponibilização de um canal de comunicação devidamente publicitado na área da Subestação e nas Juntas de Freguesia envolvidas, para reclamações ou pedidos de informação, por parte da população, para a fase de exploração.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
**Gabinete da Ministra**

**Planos de Monitorização**

**Monitorização do Ambiente Sonoro**

Face à reduzida ordem de grandeza dos níveis sonoros por contribuição da Subestação, a monitorização proposta no Estudo de Condicionamento Acústico (constante do Anexo Técnico C1) só deverá ser efectuada para os receptores onde haja alguma reclamação. Nas medições acústicas, deverá avaliar-se a existência de componentes tonais, características de subestações.

**Monitorização da Hidrogeologia**

Uma vez que a mina de água poderá vir a ser afectada durante a criação/rectificação dos acessos à subestação, deve ser apresentado, para aprovação pela Autoridade de AIA, um plano de monitorização para acompanhamento da mesma. Este plano deverá:

- Caracterizar a situação de referência antes do início da obra, no que respeita a aspectos quantitativos e qualitativos. Para tal, é necessário determinar *in situ* o pH, a condutividade eléctrica, o caudal, etc., e realizar análises químicas que incluam pelo menos os iões dominantes, além dos parâmetros físico-químicos susceptíveis de identificar eventuais suspeitas de contaminação, nomeadamente SST.
- Planear a frequência das amostragens durante a fase de construção e exploração. De notar, que a amostragem deverá ser coordenada no tempo e no espaço com dados de precipitação atmosférica e de caudais escoados, de modo a ter a máxima representatividade possível.
- Definir o tipo de medidas a adoptar, na sequência dos resultados do programa de monitorização.

**Registo de Reclamações e Pedidos de Informação**

Deve ser elaborado, nas fases de construção e exploração, um relatório contendo eventuais reclamações e pedidos de informação, bem como o seguimento que lhes foi dado, pelo promotor. Este relatório deverá ser enviado à Autoridade de AIA, com periodicidade anual.

Caso se verifique a inexistência de reclamações, dispensa-se o envio do mesmo.

**Validade da DIA:** 4 de Dezembro de 2011

**Entidade de verificação da DIA:** Autoridade de AIA

**Assinatura:**

A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território

Dulce Álvaro Pássaro

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
**Gabinete da Ministra**

**ANEXO**

<p><b>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</b></p>	<p><u>Prazos processuais</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Início do procedimento de AIA: 22/05/2009</li><li>• Nomeação da CA: 04/06/2009 (ofício circular da APA n.º 4901/2009)</li><li>• Conformidade do EIA: 11/08/2009</li><li>• Consulta Pública: 04/09/2009 a 09/10/2009</li><li>• Data da emissão do parecer da Comissão de Avaliação: 29/10/2009</li><li>• Preparação da proposta de DIA e envio para a tutela (registo de entrada n.º 5678, de 10.11.2009)</li><li>• Emissão de DIA</li></ul> <p><u>Procedimentos utilizados pela CA</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade. No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 03/07/2009 e 28/07/2009. Estes elementos foram apresentados num volume – Aditamento. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, a 11 de Agosto de 2009.</li><li>• Solicitação de pareceres a entidades públicas com competências para a apreciação do projecto. Foram solicitados pareceres às seguintes entidades: Autoridade Florestal Nacional; Instituto Geográfico Português; Ministério da Defesa Nacional. Foram recebidos pareceres da Autoridade Florestal Nacional (AFN) e Instituto Geográfico Português, não havendo nada a opor ao projecto, salientando a necessidade de implementação de medidas relativas ao corte de árvores e à protecção contra incêndios, por parte da AFN.</li><li>• Solicitação de elementos adicionais, tendo sido apresentados através de um 2.º Aditamento ao EIA.</li><li>• Análise dos resultados da consulta pública.</li><li>• Realização de uma visita técnica ao local de implantação do projecto, a 7/10/2009.</li><li>• Análise técnica do EIA e dos seus Aditamentos, nas valências dos representantes da CA, integrada com o teor dos pareceres recebidos, de entidades externas e no âmbito da consulta pública, e com as informações recolhidas durante a visita ao local e com os esclarecimentos adicionais fornecidos pela REN, S.A..</li><li>• Elaboração do Parecer Técnico Final da CA;</li><li>• Elaboração de Proposta de DIA.</li></ul>
<p><b>Resumo do resultado da consulta pública:</b></p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, desde o dia 4 de Setembro a 9 de Outubro de 2009. Durante esta fase foram recebidos dois pareceres com a seguinte proveniência:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;</li><li>• Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural – DGADR.</li></ul> <p>A <b>Câmara Municipal de Santa Maria da Feira</b> é favorável ao projecto em avaliação, tendo em conta que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- a localização da Subestação está afastada das áreas residenciais ou de receptores sensíveis, classificadas no Plano Director Municipal como “Áreas de Salvaguarda Estrita – utilização de solos das áreas agrícolas e florestadas</li></ul>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
**Gabinete da Ministra**

	<p>a preservar”;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- os impactes negativos identificados são passíveis de medidas de mitigação desde que implementadas as adequadas condições de controlo definidas nos programas de gestão ambiental e de monitorização;</li><li>- e, na fase de exploração, não serão significativamente alteradas as características e a possibilidade de continuar a exploração florestal na área envolvente.</li></ul> <p>A <b>DGADR</b> informa que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência daquela Direcção Geral.</p>
<p><b>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</b></p>	<p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA) e na respectiva proposta da Autoridade de AIA, salientando-se de seguida os principais aspectos.</p> <p>O projecto da Subestação de Feira, localizado entre as freguesias de Louredo, Romariz e Guisande, no concelho de Santa Maria da Feira, tem como principal objectivo a distribuição e fornecimento de energia à região envolvente, de forma a responder às necessidades geradas pela expansão urbana, permitindo um melhor apoio à rede de 60 kV na zona.</p> <p>Tendo em consideração a tipologia de projecto em questão, assim como os projectos associados – as linhas eléctricas –, a fase preliminar de estudo da localização mais adequada para a subestação possibilita que sejam minimizados alguns dos principais constrangimentos inerentes à sua instalação.</p> <p>De acordo com o Estudo de Grandes Condicionantes Ambientais, que precedeu o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado, o local escolhido para a localização da Subestação resultou de uma análise de várias alternativas, tendo em conta as principais condicionantes técnicas e ambientais. A proximidade à linha eléctrica de muito alta tensão Recarei-Lavos constituiu uma das condicionantes à localização da Subestação, uma vez é necessário o desvio desta linha até à Subestação, assim como a proximidade à subestação da EDP, à qual se ligará.</p> <p>Outro factor que influenciou a localização desta infra-estrutura foi a proximidade a zonas urbanas/urbanizáveis, o que conduziu à selecção do local analisado no presente procedimento de AIA. A análise efectuada revelou que a área em estudo se insere num território com poucos espaços disponíveis para a instalação de uma subestação.</p> <p>A área de implantação da subestação localiza-se numa área de floresta de produção (eucalipto e pinheiro bravo), distante de receptores sensíveis, contudo, é uma zona acidentada e possui declives acentuados. Não interfere com áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou outras áreas condicionadas.</p> <p>No que respeita aos impactes do projecto apresentado, verifica-se que estes ocorrerão, sobretudo, durante a construção da Subestação e respectivo acesso, de forma transversal a todos os factores ambientais analisados, decorrentes das actividades usuais nesta fase.</p> <p>Durante a fase de construção, as acções de terraplenagens, a construção da plataforma e respectivos acessos e a movimentação de maquinaria e veículos poderão provocar impactes nos solos, pela sua contaminação accidental, na qualidade das águas e na qualidade do ar, devido à emissão de poeiras. Contudo, verificou-se que estes impactes poderão ser devidamente evitados e/ou minimizados com a implementação das medidas adequadas.</p> <p>Salienta-se que, inerente à localização seleccionada para a Subestação, e à compatibilização com outros factores relevantes, a construção da plataforma implicará a realização de aterros e escavações de dimensões significativas (em alguns locais superior a 8 m) e movimentação de grandes quantidades de terras, com um excedente de cerca de 25.500 m<sup>3</sup>. Daí, as medidas de minimização 20 e 21 da presente DIA relativas às terras sobrantes, onde se prevê o seu reaproveitamento em micro-modelações, de acordo com o projecto de integração paisagística e, no caso de ser necessário recorrer a outros locais de deposição, que seja dada preferência a</p>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
**Gabinete da Ministra**

pedreiras antigas ou areiros abandonados, de forma a aproveitar os materiais em causa na recuperação paisagística de locais de indústria extractiva.

Dada a densa rede hidrográfica local e a dificuldade em encontrar alternativas mais favoráveis para a localização do projecto ora em avaliação, verificou-se a afectação de algumas cabeceiras de linhas de água, que no entanto, tratando-se de um local de origem das linhas de água, com leitos pouco expressivos e todos localizados na mesma propriedade, concluiu-se não haver inconveniente no desvio da origem das linhas de água para jusante, desde que devidamente implantado o sistema de drenagem proposto.

Também ao nível da área a impermeabilizar, uma vez que não é significativa, não se prevêem impactes decorrentes da drenagem das águas pluviais provenientes dessa área.

Tendo em conta a distância aos receptores sensíveis mais próximos (cerca de 500 m), não se prevêem impactes significativos no ambiente sonoro. Quanto à construção do acesso, poderão ocorrer alguns impactes na povoação de Cimo de Aldeia, a cerca de 100 m do início do caminho, nomeadamente relacionados com a circulação de veículos e o transporte de terras, que, tendo em conta os valores de terras movimentadas, implicará a circulação de elevado número de veículos. Contudo, este impacte negativo assume-se de carácter temporário e de abrangência local.

Associado à fase de construção mas também ao longo de toda a fase de exploração, destaca-se o impacte negativo associado ao efeito visual e paisagístico desta infra-estrutura. Contudo, com base na avaliação da visibilidade da subestação, concluiu-se que, apesar da proximidade de algumas povoações, este impacte é pouco significativo, tendo em consideração o coberto vegetal e a morfologia do terreno envolvente, que constituem obstáculos visuais.

Na fase de funcionamento da subestação, existem situações de potencial risco ambiental, nomeadamente a ocorrência de perdas/fugas de óleos dos transformadores ou de fuga de hexafluoreto de enxofre. Contudo, a ocorrência destas situações é muito pouco provável e as suas consequências encontram-se acauteladas através das medidas de gestão previstas.

Relativamente ao desvio da linha Recarei-Lavos a 400 kV, considera-se que teria sido pertinente e vantajoso englobar este projecto como parte integrante do projecto da Subestação de Feira, alvo de procedimento de AIA. Dessa forma, seria possível garantir uma avaliação mais integrada e eficaz, que não se resumisse a uma análise sumária de impactes cumulativos. No entanto, uma vez que o desvio da linha de 400 kV e a instalação de outras linhas à subestação serão alvo de estudos ambientais, considera-se que, apesar de não substituírem uma análise integrada de todos os projectos, colmatam a possível existência de impactes cumulativos, quer para a fase de construção como de exploração. Assim, consta na presente DIA a condicionante 4 com o objectivo de salvaguardar a implementação das medidas de minimização adequadas, decorrentes dos estudos ambientais do desvio da linha de 400 kV Recarei-Lavos e de outras linhas de entrada/saída na Subestação, de forma a minimizar os impactes cumulativos detectados para a fase de construção e exploração dos projectos.

Na perspectiva de que se trata de um projecto complementar ao da Subestação de Feira, são incluídas medidas que deverão ser consideradas na execução do projecto de desvio da linha.

Face ao exposto, conclui-se que o projecto da "Subestação de Feira 400/60 kV" é viável do ponto de vista ambiental, pelo que poderá ser aprovado, desde que cumpridas todas as condições constantes da presente DIA.